



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA A.A. DOS SANTOS NETO LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, CNPJ nº 08.767.094/0001-30, com sede na Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no município de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Maria Vilani da Silva, CPF nº 201.444.743-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa A. A. dos Santos Neto LTDA, CNPJ nº 20.927.442/0001-95, com sede na Avenida Joquei Club, nº 299, Bairro Joquei, CEP nº 64.048-240, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, neste ato representado por seu administrador, Aprigio Antônio dos Santos Neto, CPF nº 656.354.423-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato Administrativo nº 068/2024, que tem por objeto a execução de pavimentação em paralelepípedo, com área de 16.285,45 m², na zona rural do Município de Batalha, no Estado do Piauí.

1.2. A alteração consiste em adequação da planilha orçamentária para a alteração da largura de ruas, com alterações nas ruas 01, 02 e 04, sem impacto financeiro, conforme exposto no relatório técnico (ID 015533812), com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Administrativo nº 068/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515
Ed. Antonio Portela Barbosa
Bairro Ininga • CEP: 64052-860
Teresina • Piauí • Brasil



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00310.000131/2024-79.

CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Fica a contratante obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2024.

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Maria Vilani da Silva

A. A. dos Santos Neto LTDA
Aprigio Antônio dos Santos Neto

Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515

Ed. Antonio Portela Barbosa

Bairro Ininga • CEP: 64052-860

Teresina • Piauí • Brasil